

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****REF. PROCESSO nº 31/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **PARANÁ CLÍNICAS – PLANOS DE SAÚDE S/A**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato original, as partes, por interesse mútuo, resolvem prorrogar o prazo de vigência daquele por mais um período de 12 (doze) meses, **de 10 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o novo período contratual estabelecido na cláusula primeira acima, os valores estipulados na cláusula nona do contrato original serão reajustados em **1,76% (um vírgula setenta e seis por cento)**, percentual este correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado em 12 meses no período de junho/2017 a maio/2018, da seguinte forma:


Faixas Etárias	PADRÃO ENFERMARIA	PADRÃO APARTAMENTO
00 a 18 anos	R\$ 104,01	R\$ 131,25
19 a 33 anos	R\$ 149,50	R\$ 195,33
34 a 48 anos	R\$ 221,32	R\$ 289,56
49 a 58 anos	R\$ 389,95	R\$ 502,21
59 anos e em diante	R\$ 497,58	R\$ 787,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba-PR, 10 de julho de 2018.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR


PARANÁ CLÍNICAS – PLANOS DE SAÚDE S.A
HAMILTON CALDERARI LEAL JUNIOR – Representante Legal

**CRCPR**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ